



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº 69, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

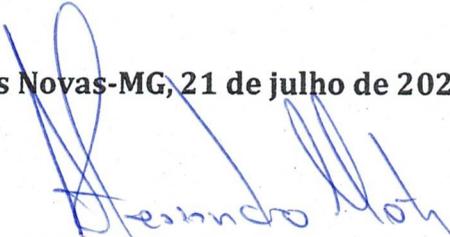
O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **ART. 70 DA LOMN – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS**;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, no dia **24/07/2025 (QUINTA-FEIRA)**, isso sem prejuízo aos serviços da limpeza pública e os serviços da saúde.

Art.3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 21 de julho de 2025.


ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 21/07/2025

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE